



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Edital PROPPG nº 03/2024 – PIPCI/PIPCIAÇÕES AFIRMATIVAS
CHAMADA N. 02 – COTAS FAPESB**

Envio de documentação e demais instruções para contemplados com cota FAPESB

Conforme resultado final do **Edital PROPPG Nº 03/2024**, os/as docentes contemplados/as com cota **IC FAPESB** devem proceder a escolha e indicação do/a estudante que será contemplado/a com a bolsa de iniciação científica, conforme regras deste Edital. Seguindo os prazos e procedimentos exigidos pela referida Agência de Fomento, abaixo encontram-se os procedimentos para recebimento da cota, a qual terá vigência de **01/10/2024 a 30/09/2025**.

1. Até dia 15/07/2024 – Docentes e Estudantes devem realizar o cadastro SEI/BA:

Os/As Docentes e Estudantes a serem contemplados/as com cota IC FAPESB devem fazer o cadastro SEI/BA do governo do Estado da Bahia. **Esse cadastro não é intermediado pela UFSB**, e deve ser feito seguindo as orientações passadas diretamente pela agência de fomento, conforme segue:

a) Cadastrar-se em:

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

b) Aguardar o recebimento do e-mail do sistema SEI/BA com a lista dos documentos específicos que deverão ser enviados para o cadastro SEI-BA (caso não o receba de imediato, verificar se o e-mail está na caixa de “spam” ou “lixo eletrônico”);

c) Enviar de forma digital os documentos requeridos no e-mail enviado pelo SEI/BA para o endereço eletrônico: cap@fapesb.ba.gov.br, para finalização deste cadastro.

Observações:

- Docente e Estudantes que já possuem cadastro SEI/BA não precisam refazê-lo novamente;
- Em caso de dúvidas sobre o Cadastro SEI-BA, ligue para Central de Atendimento ao Público– CAP (71) 3116-7681.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2. Até dia 20/07/2024: Preenchimento do Formulário de Solicitação de Bolsa pelo/a Bolsista sob orientação do/a docente

- a) O/A docente e o/a estudante devem fazer o cadastro de Pesquisador FAPESB no link: <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>, caso não possuam ainda o login da agência;
- b) O/A estudante, sob orientação do/a docente, deve preencher e digitalizar o formulário de solicitação da bolsa no link: <https://www.fapesb.ba.gov.br/iniciacao-cientifica/> no item “**Faça sua solicitação para cota 2024**”

OBS: É indispensável que o/a docente oriente o/a bolsista na realização da solicitação da bolsa no site da FAPESB, já que o formulário on-line solicita informações tais como “Título do Projeto do Bolsista (Plano de Trabalho)” aprovado no Edital, além de requerer uma justificativa do/a Orientador/a para a indicação do estudante à bolsa.

3. Até 22/07/2024 – ENVIO DE DOCUMENTOS PELO DOCENTE:

Esses documentos serão encaminhados pela Coordenação de Pesquisa da UFSB à Agência de Fomento. Solicitamos que o/a docente envie para a Coordenação de Pesquisa/UFSB, **exclusivamente através do formulário disponível no link:** <http://questionarios.ufsb.edu.br/index.php/759144?lang=pt-BR> os documentos listados abaixo. **Todo documento deve estar legível e em cores.**

Os documento devem ser assinados APENAS digitalmente na plataforma GOV.BR, ou SIPAC no caso das declarações dos decanos (documento 6, ofício da Unidade Acadêmica).

A lista de documentos inclui:

- 1) Cópia do Formulário on-line de pedido de bolsa do sistema interno da Fapesb concluído **com o número do pedido** e assinado (digitalizado em pdf);
Observação: NÃO ALTERAR OU REMOVER LOGOTIPOS DESSE FORMULÁRIO.
- 2) Documento de Identificação do estudante – RG, digitalizado em pdf;
Observação: A FAPESB NÃO ACEITA DOCUMENTO EMITIDO HÁ MAIS DE 10 ANOS.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 3) Documento de Identificação do estudante – CPF, digitalizado em pdf;
- 4) Visto atualizado, para candidatos estrangeiros;
- 5) Currículo Lattes atualizado (há menos de 3 meses) do estudante, digitalizado em pdf

Observação: No Currículo Lattes não deve haver nenhum vínculo de estágio ou emprego em andamento, ainda que seja atividade voluntária;

- 6) Ofício da Unidade Acadêmica executora do projeto informando vínculo e carga horária do/a docente na Universidade Federal do Sul da Bahia, em pdf.
- 7) Declaração Negativa de Vínculo de Bolsa ou Emprego do estudante, em pdf (Anexa);
- 8) Comprovante de **CONTA CORRENTE OU POUPANÇA** do Banco do Brasil cuja titularidade seja do/a estudante para o depósito da bolsa, digitalizado em pdf.

ATENÇÃO: TODA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL DEVE SER ARQUIVADA, EM CASO DE SOLICITAÇÃO PELA FAPESB.

4. No período entre 20/09/2024 a 02/10/2024 – Proceder com a indicação do bolsista no SIGAA

No SIGAA, o/a estudante a ser contemplado com bolsa IC FAPESB deve solicitar **Oportunidade de Bolsa** pelo Portal do Discente e informar ao/à Docente para que proceda a respectiva **Indicação de Bolsista** no Portal do Docente, conforme Orientações do Tutorial no link:

https://ufsb.edu.br/proppg/images/solicitacao_de_oportunidade_de_bolsa.pdf

- **Estudantes que possuem bolsa ativa no SIGAA devem aguardar a conclusão da vigência atual para poderem solicitar Oportunidade de Bolsa e serem indicados nesta Plataforma pelo Docente.**

Observações:

- Não é necessária a autenticação desses documentos em cartório, nem a entrega física nas Secretarias Acadêmicas da UFSB;



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- Por determinação da FAPESB, cada documento deve ser digitalizado em formato .pdf e enviado em arquivos separados, ou seja, um arquivo pdf para cada documento. Todos os documentos devem ser enviados para a Coordenação de Pesquisa da UFSB **exclusivamente no formulário disponível no link** <http://questionarios.ufsb.edu.br/index.php/759144?lang=pt-BR>
- O cadastro SEI-BA **deverá estar concluído antes do preenchimento do formulário on-line de solicitação de bolsa**, tanto por parte do/a estudante quanto do/a orientador e, sem este cadastro prévio, não será possível assinar o termo de outorga da bolsa.
- Recomenda-se leitura do FAQ da FAPESB e acesso aos tutoriais disponibilizados pela agência em: <https://www.fapesb.ba.gov.br/faq/>

CONTATOS:

Seção de Pesquisa/Coordenação de Pesquisa/PROPPG

Endereço de correio eletrônico: pibipci@ufsb.edu.br

Itabuna, 1º de julho de 2024



Emitido em 01/07/2024

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 3136/2024 - CPQ (11.01.21.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/07/2024 15:18)

HAYANA RAMOS LIMA

COORDENADOR - TITULAR

CPQ (11.01.21.01.01)

Matrícula: ###024#3

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **3136**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **01/07/2024** e o código de verificação: **4b64e20c04**